



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
GABINETE DO PREFEITO



RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade nº 24/2014.

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação de profissional de Contabilidade Sr. Paulo José Azevedo Campos, para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em contabilidade pública municipal, prestação de contas junto a TCM/PA – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Marituba, no valor mensal de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) e valor global para seis meses de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais) tendo como fundamento o art. 25, inciso II da Lei de Licitações.

Marituba/PA, 26 de novembro de 2014.


MÁRIO HENRIQUE DE LIMA BÍSCARO
Prefeito Municipal de Marituba/PA